



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

LEI Nº 1.560/2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar, em favor do Departamento Municipal de Finanças, no valor de R\$ 306.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus legítimos representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), em favor do Departamento Municipal de Finanças, conforme o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.06.02.28.843.0000.0008 - ENCARGOS/AMORTIZAÇÕES S/ PARCELAMENTOS / OP. CRÉDITO			
3290 21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	110	1.500.000.0000.000.000	100.000,00
4690 71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	111	1.500.000.0000.000.000	206.000,00
TOTAL			306.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.10.01.23.695.0013.2064 - MANUTENÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS FESTAS DO MUNICÍPIO			
3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	443	1.500.000.0000.000.000	306.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 16 de abril de 2025.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal